



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 56 – CMS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova o Projeto para instrução de protocolo para o Transporte Sanitário no município de Catanduva/SP.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando a necessidade de mudanças no Protocolo de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 29 de novembro de 2023, sendo em terceira discussão e deliberação o Projeto para instrução de protocolo para o Transporte Sanitário no Município de Catanduva/SP.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Aprovado por unanimidade o Projeto para instrução de protocolo para o Transporte Sanitário no Município de Catanduva/SP

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Beck

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 56, de 29 de novembro de 2023, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO SMS Nº 04 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, aprova o protocolo de atendimento do município de Catanduva para transporte sanitário.

Considerando a necessidade de transporte sanitário .

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde.

Considerando o art. 8º da Portaria GM/MS nº 2.135/2013, que trata do planejamento regional integrado; resolve:

Art. 1º - Dispor sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS.

§ 1º - Destina-se à população usuária que demanda serviços de saúde e que não apresenta risco de vida, necessidade de recursos assistenciais durante o deslocamento ou de transporte em decúbito horizontal.

Considerando as diretrizes para a organização do transporte sanitário eletivo que trata esta resolução são as seguintes:

- I- Adotar a Região de Saúde como a base territorial do transporte sanitário eletivo, considerando que são referência para a organização, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde, por meio da Rede de Atenção à Saúde.
- II- Racionalizar os custos com transporte de usuários para a realização de procedimentos eletivos por meio da oferta de um serviço de transporte seguro e de qualidade
- III- Garantir uma estrutura de regulação de acesso à Atenção à Saúde desenvolvida por meio de mecanismos operacionais
- IV- Definir o modelo de gestão da frota para a operacionalização do serviço visando controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos.
- V- Decidir sobre as formas de cooperação e organização dos municípios beneficiados, com definição de papéis e responsabilidades dos atores envolvidos, definição de mecanismos, regras e formas de financiamento para os investimentos de capital e custeio, necessários para garantir a sustentabilidade do serviço.

§ único - A Norma de Orientação de que trata esse artigo integra esta Protocolo que está disponível no endereço eletrônico <Protocolos Assistenciais – Observatório Saúde Catanduva (observasaudecatanduva.sp.gov.br)> e é de caráter municipal e deve ser utilizado pelos serviços de Saúde Municipais, para a regulação do acesso assistencial.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Catanduva- SP, 25/01/2024.



Adriano César de Araújo
Secretário Municipal de Saúde